

**AO EXMO. SR. ANTONIO SERGIO LEAL, DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, portador da cédula de identidade-R.G. nº. 21.243.315-5-SSP/SP e C.P.F. nº. 074.230.274-47, brasileiro, maior, em união estável, Vice-Prefeito Municipal desta Cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Constantino Catalano, nº. 79, centro, Monte Azul Paulista-SP, vem com o devido respeito e acatamento, informar a Vossa Excelência **que a partir desta data (07.06.2018), está reassumindo o cargo de vice-prefeito, que por ora estava devidamente licenciado pela Câmara Municipal, no período de 23.04 a 23.08.2018, deixando claro, que doravante e de imediato, volta a ocupar o cargo de vice-prefeito, comunicação esta que também fez ao Chefe do Executivo.**

Nestes Termos,
P.E. Deferimento,
Monte Azul Paulista-SP, 07 de junho de 2018.-


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

**AO EXMO. SR. ANTONIO SERGIO LEAL, DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, portador da cédula de identidade-R.G. nº. 21.243.315-5-SSP/SP e C.P.F. nº. 074.230.274-47, brasileiro, maior, em união estável, Vice-Prefeito Municipal desta Cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Constantino Catalano, nº. 79, centro, Monte Azul Paulista-SP, vem com o devido respeito e acatamento, informar a Vossa Excelência **que a partir desta data (07.06.2018), está reassumindo o cargo de vice-prefeito, que por ora estava devidamente licenciado pela Câmara Municipal, no período de 23.04 a 23.08.2018, deixando claro, que doravante e de imediato, volta a ocupar o cargo de vice-prefeito, comunicação esta que também fez ao Chefe do Executivo.**

Nestes Termos,
P.E. Deferimento,
Monte Azul Paulista-SP, 07 de junho de 2018.-

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2018

DISPÕE SOBRE: Revoga o Decreto Legislativo nº. 268, de 20/04/2018, e, dá outras providências.

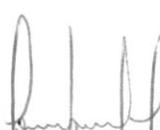
A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

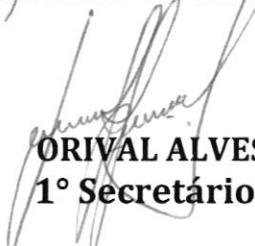
ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 268, de 20 de Abril de 2018 – dispondo sobre: prorroga o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, que dispõe sobre: Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, em virtude do Senhor Fábio Jerônimo Marques – Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., haver reassumido de imediato o referido cargo em data de 07 de Junho de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativo à 07 de Junho de 2018.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2018.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal

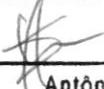

JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário

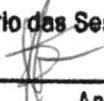

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18/06/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18/06/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18/06/18


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2018

DISPÕE SOBRE: Prorroga o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, que dispõe sobre: Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, onde ficou concedida licença por tempo determinado do cargo de Vice Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, ao Senhor FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, sem remuneração, nos termos dos artigos 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista - SP.,

Parágrafo Único - O afastamento temporário do cargo de Vice-Prefeito se dará até 23/08/2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 20 de Abril de 2018.




ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

"PARECER "

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 07/06/ 2018.

DISPONDO SOBRE: REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 20/04/2018, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

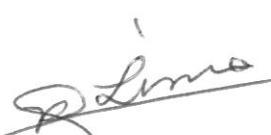
DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, APÓS PROCEDER O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 07 DE JUNHO DE 2018, DISPONDO SOBRE: REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 20/04/2018, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DE MAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.-

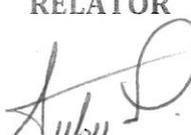
É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 18 DE JUNHO DE 2018.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

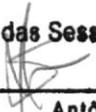

RICARDO SANCHES LIMA
PRESIDENTE


PAULO PÂNHOZA NETO
RELATOR


ANTONIO DA COSTA FILHO
MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 10/18

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 10/18

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2018

DISPÕE SOBRE: Revoga o Decreto Legislativo nº. 268, de 20/04/2018, e, dá outras providências.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 268, de 20 de Abril de 2018 – dispondo sobre: prorroga o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 260/2017, que dispõe sobre: Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, em virtude do Senhor Fábio Jerônimo Marques – Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., haver reassumido de imediato o referido cargo em data de 07 de Junho de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativo à 07 de Junho de 2018.

Monte Azul Paulista, 19 de Junho de 2018.



ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

"Até o fim" (Cristiano Ronaldo). Espetacular esse gajol! O jogador que acreditou até o fim e motivou todos do seu time. Cristiano conhece o seu grupo e sabe exatamente as deficiências ali existentes. Mas, ao invés de criticar jogadas falhas, jogou, motivou, foi a cada qual dos companheiros de time e simplesmente disse: "Até o fim, até o fim." Eis um empate sensacional! Uma emocionante partida de futebol, na qual, do outro lado, entre brilhantes jogadores, havia um "senhor", Iniesta, que é fenomenal. Impossível não reverenciar esse espanhol! Delícia de Copa do Mundo! Resultados inesperados, surpreendentes, esse é o futebol. Óbvio, como "bons" brasileiros, que torcemos contra a Argentina, mas como não se encantar com Lionel Messi, que estava apenas num dia ruim. Torci contra, mas torci para ele converter o pênalti. Só quem vive o futebol, sabe a angústia de uma cobrança de penalidade. O Brasil, ah... continuo acreditando. Sim, falta ao camisa 10 maturidade e, especialmente, noção do coletivo. Ainda assim, mesmo pós o tropeço, seguimos confiantes. Pra frente Brasil, "até o fim".

Por aqui, Carmen Lúcia, mais uma vez, presidente da República. O que surpreende nisso tudo foram as fakes viagens de Rodrigo Maia e Eunício Oliveira. Ora, senhores, se não querem assumir a presidência, na ausência do temeroso, com medo de serem impedidos de disputar as futuras eleições, diante das regras eleitorais, por favor peçam licença ou, então, façam viagens "repentinas", que "surpreendentemente" coincidem, mais baratas. Não estamos podendo, ao contrário, estamos muito além do limite. Aqui ninguém é bobinho, o senhores não merecem o voto dos brasileiros.

localizados pelos alunos do Guri no Desfile Cívico de aniversário de 122 anos de Monte Azul Paulista, dia 1º de julho.

Antes disso, eles têm apresentação marcada para os pais e familiares, na sede do Projeto Guri, unidade de Monte Azul Paulista, que fica na antiga escola conhecida como Minhoca, às 20h.

A coordenadora do Guri Monte Azul, Renata Rogge, afirmou que esta foi uma forma encontrada de os meninos e meninas que integram o projeto poderem ter uma distração diante tantos ensaios e compromissos marcados.



SAEMAP
MONTE AZUL PAULISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

CNPJ: 09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111

Rua Benjamin Constant nº 195 - Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14730-000

Fones: (17) 3361-1607 / 3361.3595 - www.saemap.com.br

Período de Referência: 08 a 14 de Junho de 2018

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP ¹
Flúor	73	0,7	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	85	0,63	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	89	25°C	21°C a 28°C
Turbidez	89	0,35	Até 5 UT ²
Cor Aparente	27	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	61	7,92	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	09	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia coli	09	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	-----	-----	Até 500 UFC ³ /mL

VMP¹: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS de Consolidação N.º.05/2017

UT²: Unidade de Turbidez

UFC³: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2018

DISPÕE SOBRE: Revoga o Decreto Legislativo n.º. 268, de 20/04/2018, e, dá outras providências.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo n.º 268, de 20 de Abril de 2018 - dispondo sobre: prorroga o prazo de vigência do Decreto Legislativo n.º 260/2017, que dispõe sobre: Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, em virtude do Senhor Fábio Jerônimo Marques - Vice-Prefeito do Município de Monte Azul Paulista - SP., haver reassumido de imediato o referido cargo em data de 07 de Junho de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativo à 07 de Junho de 2018.

Monte Azul Paulista, 19 de Junho de 2018.



ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.